



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete do VEREADOR PASTOR DELSO MOREIRA

PROJETO DE LEI N° ___, DE 2014

PROTOCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3098/2014

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 08/10/14 Horário 15:00h.

“Proíbe o uso de andadores infantis em creches e escolas sediadas em Porto Velho.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica proibido o uso de quaisquer equipamentos conhecidos como andadores infantis, em creches e escolas, públicas ou particulares, sediadas neste município.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta lei, o Município deverá estabelecer regras para sua fiscalização, em decreto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Porto Velho, 31 de março de 2014.

Pr. DELSO MOREIRA

Vereador – PRB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete do VEREADOR PASTOR DELSO MOREIRA

J U S T I F I C A T I V A

A Sociedade Brasileira de Pediatria vem, sistematicamente, combatendo o uso dos tradicionais andadores infantis, tendo lançado uma campanha para bani-los de todo o país. Estatísticas alarmantes de acidentes graves ocorridos com bebês em fase de aprendizagem do ato de caminhar fundamentam a ação da SBP.

Outro forte argumento dos médicos é o de que os andadores não trazem nenhum benefício ao desenvolvimento dos bebês - "mas os sujeitam a riscos como tombamento, quedas de escadas e acesso facilitado a fontes de perigo como bocas de fogão acesas e produtos tóxicos".

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) diz que "há pelo menos um caso de traumatismo para cada duas a três crianças que utilizam o andador e que em 1/3 destes casos as lesões são graves. Os pediatras explicam que bebês que usam o equipamento levam mais tempo para ficar de pé e para caminhar sem apoio, engatinham menos e têm resultados inferiores em testes de desenvolvimento."

Em passo Fundo/RS, desde 2010 o uso de andadores por crianças em creches e escolas públicas é proibido. Isso ocorreu depois da morte de uma criança de 10 meses, que caiu enquanto usava um andador. Dr. Rui Wolf, o pediatra que atendeu à criança, entrou com denúncia no Ministério Público, que em seguida recomendou que a prefeitura proibisse o uso do equipamento. 'A venda de andadores deveria ser proibida em todo o Brasil', diz Wolf.

No Brasil, poucos são os dados oficiais existentes sobre situações que envolvem o uso de andadores infantis. Apenas a título de informação, trago registro do tratamento da questão em outros países, conforme segue:

- Alemanha em 2010, Associação Profissional de Médicos de Crianças e Adolescentes da Alemanha lançou uma campanha defendendo a proibição da